

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 33/2023 - Cessão Onerosa para Aquisição e Instalação de Ventiladores, Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 33/2023 - Cessão onerosa para Aquisição e Instalação de Ventiladores.

Fornecedor Selecionado:

Nome: DMBF Engenharia

CNPJ: 23.210.929/0001-40

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 13/12/2023, será prorrogada por mais 10 (dez) dias. Localidade na Av. Agenor Couto Magalhaes, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 33/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia 23 de janeiro de 2024.

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 03/01/2024



PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 13/12/2023, será prorrogada por mais 30(trinta) dias. Localidade na Av. Agenor Couto Magalhaes, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 33/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia 13/01/2024.

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 12/12/2023

Termo de Referência

Aquisição e prestação de serviço – Item ventilador para Salas Esportivas

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de ventiladores de parede potentes, bivolt, juntamente com o serviço de instalação dos ventiladores, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários para a conclusão do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de ventiladores de parede é necessária para assegurar uma circulação de ar eficaz nas salas esportivas e em outros ambientes específicos da instituição. Isso visa proporcionar um ambiente mais confortável para os usuários, especialmente durante atividades físicas e eventos realizados nas dependências.

3. LOCAL

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional de Pirituba
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 – CEP:05174-000

4. ESPECIFICAÇÕES ITENS

4.1 Os ventiladores de parede oscilante devem atender às seguintes especificações:

Quantidade: 22 unidades
Modelo: Ventilador de Parede com 6 Hélices
Marca: Ventisol
Código de Fábrica: 5319
Tensão: bivolt
Potência: 200W
RPM: 1500
Grade: 500mm
Hélice: 440mm|
Vazão: 0,93m³/s
Possui Certificação INMETRO
Cor: Preto e cinza

4.2 Os ventiladores serão instalados nas seguintes salas beneficiárias:

- Boxe 05 unidades
- Multiuso 06 unidades
- Ginástica 03 unidades
- Secretaria 02 unidades
- Muay Thai 02 unidades
- Ballet 02 unidades
- Capoeira 02 unidades

4.3 Materiais para instalação e montagem dos ventiladores, exemplos: plug, fita isolante, fios entre outros.

Todas as responsabilidades relacionadas à aquisição dos ventiladores e à sua instalação são de responsabilidade da contratada.

5. ESPECIFICAÇÕES

O serviço de instalação dos ventiladores inclui:

- 5.1 Avaliação dos locais estratégicos para a instalação dos ventiladores em cada sala beneficiária.
- 5.2 Montagem dos ventiladores de acordo com as especificações do fabricante.
- 5.3 Instalação elétrica, incluindo a conexão dos ventiladores à rede elétrica existente.
- 5.4 Teste de funcionamento para garantir que os ventiladores estejam operando corretamente.
- 5.5 Limpeza e organização das áreas de trabalho após a conclusão do serviço.

6. RESPONSABILIDADE

As responsabilidades das partes envolvidas neste projeto são as seguintes:

Contratante:

Fornecer acesso às áreas onde os ventiladores serão instalados.

Realizar o pagamento conforme o orçamento acordado.

Avaliar e aprovar a conclusão do serviço.

Contratada:

Adquirir os ventiladores de acordo com as especificações estabelecidas.

Providenciar todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação.

Realizar a instalação dos ventiladores nas salas beneficiárias.

Garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado.

Limpar e organizar as áreas de trabalho após a conclusão do serviço.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para a aquisição dos ventiladores, bem como para os serviços de instalação, será definido em acordo entre as partes contratantes e deve incluir todos os custos relacionados aos materiais, mão de obra e quaisquer despesas adicionais.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a quantidade de ventiladores a serem instalados e a disponibilidade dos ambientes. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação por escrito entre as partes contratantes.

9. PROPOSTA

9.1 Deverá conter:

- I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de **30 dias** a partir da data de envio.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
CNPJ: 06.064.716/0001-39 - São Paulo/SP

II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.

V. Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Prazo para recebimento da proposta: até 13 de dezembro de 2023.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 As empresas interessadas devem apresentar uma proposta técnica e comercial, incluindo detalhes sobre os modelos de ventiladores oferecidos, características técnicas, prazo de entrega e garantia.

12.2 A seleção será baseada na análise das propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência, qualidade dos produtos, capacidade técnica e preço competitivo.

13. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

13.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

13.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

13.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

- 13.5 Decadência do Direito de Recorrer
- 13.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 13.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões
- 13.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 13.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

14. DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 Certificados de Qualificação da Empresa: Certificados ou documentos que comprovem a qualificação da empresa contratada para realizar serviços de instalação de ventiladores.
- 14.2 Licenças e Autorizações: Quaisquer licenças ou autorizações necessárias para a instalação elétrica ou construção, dependendo das regulamentações locais.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 15.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 24/11/2023.